

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____ CPF.: _____
Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, _____, _____ Cidade/estado.

Assinatura do servidor (a)

**ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL****DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Data de Nascimento: // _____

Telefone de Contato: (_____) _____

E-mail: _____

CARGO PRETENDIDO

Cargo: _____

DADOS COMPLEMENTARES

Possui alguma deficiência? () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

Declara-se afrodescendente? () Sim () Não

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente das regras do processo seletivo simplificado.

Assinatura do Candidato: _____

Data: / / _____

Matéria enviada por Osvaldo da Silva Neto

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 EDITAL Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Brasilândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2095/05 e Lei nº. 2847/20, torna pública a abertura do presente **processo seletivo simplificado** para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, por tempo determinado, para a contratação de profissionais, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal no artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX, Lei nº. 2095/05 e Lei nº. 2847/20.

1.2 A seleção objeto deste Edital tem como objetivo o provimento de vagas para atuação na Prefeitura Municipal de Brasilândia, com possibilidade de lotação em quaisquer das Secretarias Municipais, conforme a necessidade pública. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação, observando os termos definidos neste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora, designada por Decreto Municipal de Nº. 6229/2025.

1.4 Os requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária de trabalho dos contratados estão detalhadas no Item 4 deste edital, enquanto a descrição dos cargos pode ser consultada no Anexo II.

1.5 Trata-se de contratação por **prazo determinado de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos candidatos acontecerão mediante **avaliação de currículo e prova**, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 2847/20.

1.7 Compõem este edital o quadro de anexos, conforme descrito abaixo:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;**Anexo II** – Quadro de Descrição dos Cargos;**Anexo III** – Declaração Acúmulo ou não de Cargos Públicos;**Anexo IV** – Declaração de Bens.**Anexo V** – Ficha de Inscrição para protocolo presencial.**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos (na data da contratação) e no máximo 70 (setenta) anos incompletos

2.3 estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 estar quites com as obrigações militares;

2.5 possuir escolaridade e requisitos compatíveis com o cargo, em conformidade com a legislação vigente.

2.6 Não manter vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja em âmbito estadual, federal ou municipal, salvo nos casos de acumulação de cargos permitidos por lei, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal nº 3.058/2023, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência. 3.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.4 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

3.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

3.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

3.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 3.3.2.1 e 3.3.2.2 deste Edital;

3.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.3.2.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico **www.brasilandia.ms.gov.br**, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes) ou entregar o documento físico junto a inscrição na secretaria de educação no mesmo prazo.

3.3.2.3 O Município de Brasilândia - MS, não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico **www.brasilandia.ms.gov.br**.

3.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

3.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida

com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.9 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 3.594/2008.

3.10 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

3.11 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

3.12 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

3.13 O candidato que não efetuar a inscrição com a devida observância, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.14 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.15 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo.

3.16 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.18 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.19 O provimento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

3.20 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas/entrevistas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

3.21 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

3.22 Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, sendo demitido caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de eventuais penalizações previstas na legislação vigente.

3.23 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.24 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

4.1 Os requisitos/escolaridade, vencimento e os cargos oferecidos, estão descritos no quadro a seguir:

I – Cargos de ensino superior - Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior:

Cargo	Requisitos mínimos	C.H.S	Vencimento	PCD	AFRO	Vagas
Coordenador Pedagógico	licenciatura plena em pedagogia.	20h	R\$2.941,68	–	–	C.R
Professor de Ciências - Fundamental II – Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em ciências.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Ciências - Fundamental II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em ciências.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Ciências - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em ciências.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Artes - Fundamental II – Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em artes..	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Artes - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em artes..	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Artes - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em artes..	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Educação Física - Fundamental I e II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em educação física.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Educação Física - Fundamental I e II - Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em educação física.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Educação Física - Fundamental I e II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em educação física.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Geografia - Fundamental II - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em geografia.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Geografia - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em geografia.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Geografia - Fundamental II - Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em geografia.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R

Professor de História - Fundamental II – Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em história.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de História - Fundamental II – lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em história.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de História - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em história.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Língua Inglesa - Fundamental I e II – Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em língua inglesa.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Língua Inglesa - Fundamental I e II – Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em língua inglesa.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Língua Inglesa - Fundamental I e II – Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em língua inglesa.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Matemática - Fundamental II – Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em matemática.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Matemática - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em matemática.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Matemática - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em matemática.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II – Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em língua portuguesa.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II – Lotação E. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em língua portuguesa.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor de Língua Portuguesa - Fundamental II – Lotação E. Assentamento Mutum	licenciatura plena em língua portuguesa.	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor Pedagogo - Lotação Zona Urbana	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor Pedagogo - Lotação CEINF Aurora Andrade Bertolez.	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor Pedagogo - Lotação CEINF Raio de Luz (Debras).	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor Pedagogo - Lotação E. M. Raimundo Pedro de Souza.	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R
Professor Pedagogo - Lotação E. M. Assentamento Mutum.	licenciatura plena em Pedagogia	20h	R\$2.433,84	–	–	C.R

4.2 Compreende-se por Cadastro de Reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de contratação, os quais permanecerão em lista de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais.

4.4 O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ser lotado em qualquer órgão, conforme especificidades do cargo, e dentro de suas atribuições.

5. DO PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será isenta de qualquer taxa.

5.1.1 As Inscrições terão início no dia 28 de fevereiro de 2025 às 08:00 horário de Mato Grosso do Sul e seu término dia 07 de março de 2025 as 23:59 horário de Mato Grosso do Sul.

5.2 A inscrição do participante será de forma on-line, mediante o preenchimento e envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, constante no site: www.brasilandia.ms.gov.br, ou presencial com entrega dos documentos solicitados na secretaria de educação.

5.2.1 O candidato que optar pela inscrição presencial, deverá, obrigatoriamente, entregar todos os documentos solicitados neste edital em envelope lacrado e nomeado, inclusive com os títulos para análise de pontuação.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo, sendo que será considerada a sua última inscrição realizada dentro do prazo.

5.4 Será obrigatório o preenchimento das seguintes informações no momento da inscrição:

- a) Nome completo;
- b) Número do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cargo ao qual ao qual o candidato irá inscrever-se;
- d) Data de nascimento;
- e) Telefone de contato;
- f) e-mail.

5.4.1 Documentos que deverão ser digitalizados/entregues e anexados no momento da Inscrição sob pena de indeferimento:

5.4.1.1 Documentos pessoais:

- a) Registro Geral ou documento oficial, com foto (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso);
- c) CNH para os cargos de motorista, operador de máquinas e tratorista;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar).

5.4.2 Títulos que serão analisados:

5.4.2.1 Para fins de análise de títulos, deverá ser anexado no momento da inscrição os comprovantes dos títulos, (Anexo cursos, especializações e outros, colocar todos os documentos em um único arquivo PDF).

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de indeferir aquele que não preencher a ficha de

inscrição, de forma completa, correta e legível.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Da análise de títulos:

6.1.2 A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo: a) Análise da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada, quando necessário; b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato; c) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga; e d) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;

6.1.3 O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

I – Cargos de ensino superior:

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu (doutorado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu (mestrado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós graduação lato sensu (especialização) em área relacionada com o cargo proposto.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 2 (dois) anos, na área do cargo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 30 e multiplicando por 2.	10	2	10	Certificado original ou com código de verificação expedido pela Instituição.
Total de pontos			50	

6.1.4 Cada certificado ou declaração apresentada deverá ser computado apenas para um requisito acima.

6.1.5 Da prova:

6.2 A prova consistirá exclusivamente em uma redação de caráter classificatório, com o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita, organização de ideias, coerência, coesão, criatividade e atendimento à norma-padrão da língua portuguesa.

6.3 A prova será aplicada no dia, horário e local especificados em posterior publicação no edital oficial do município que será devidamente divulgado, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4 A duração da prova será de 3 horas, não sendo permitida a consulta a qualquer material de apoio ou dispositivos eletrônicos.

6.5 A redação deverá ser dissertativa-argumentativa, com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, abordando o tema fornecido no momento da prova.

6.6 O tema da redação versará sobre assuntos da atualidade enquadrado ao cargo selecionado.

6.7 A redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

a) **Adequação ao tema e ao tipo textual** (20 pontos): atendimento ao tema proposto e estrutura dissertativa-argumentativa;

b) **Coesão e Coerência** (20 pontos): organização lógica das ideias, progressão textual e relação entre os parágrafos;

c) **Argumentação e Criatividade** (20 pontos): qualidade dos argumentos, senso crítico e originalidade na abordagem do tema;

d) **Gramática e Norma-Padrão** (20 pontos): correção ortográfica, morfossintática e emprego adequado da língua portuguesa;

e) **Apresentação e legibilidade** (20 pontos): respeito à formatação exigida, margem, letra legível e organização visual do texto.

6.8 A nota final da redação será a soma dos pontos obtidos em cada critério de avaliação, totalizando 100 pontos.

6.9 Será 0 a nota da redação o candidato que:

a) fugir totalmente ao tema proposto;

b) apresentar redação com menos de 10 linhas ou em branco;

c) utilizar linguagem ofensiva, discriminatória ou inadequada.

6.10 O candidato que discordar da nota atribuída poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação de justificativa fundamentada.

6.11 O recurso será analisado por uma banca examinadora, que poderá manter ou alterar a nota inicialmente atribuída, sendo a decisão irrecorrível.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observados os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.13 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, a classificação será definida com base nos seguintes critérios, aplicados na ordem abaixo:

- a) Maior idade – Será classificado o candidato com maior idade, considerando a data de nascimento registrada no ato da inscrição; e
- b) Pontuação na prova de títulos – Será favorecido o candidato que obtiver maior pontuação na análise dos títulos apresentados.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 A contratação e convocação obedecerá à ordem de classificação deste processo seletivo simplificado.

7.2 Os candidatos aprovados e não convocados seguirão em lista de espera durante o prazo de validade do presente certame.

7.3 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação.

7.4 Os candidatos convocados que optarem por não assumir o cargo/função no momento da convocação serão recolocados no final da lista de classificação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no endereço: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.

9.2 O recurso pode ser interposto na sede da Prefeitura municipal (rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia) no horário das 07:00 às 13:00 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), por meio de protocolo dirigido à Comissão do Processo Administrativo Simplificado.

9.3 O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso, sendo obrigatório constar o nome completo do candidato, cargo para o qual inscreveu-se, telefone de contato e e-mail.

9.4 Não serão apreciados os recursos que forem:

- a) apresentados sem a indicação dos requisitos constantes no item 8.3;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.5 Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

9.5.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para fundamentar a decisão do recurso impetrado.

9.6 Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos solicitantes.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

10.2 A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas no respectivo contrato individual de trabalho temporário.

10.3 A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

10.4 O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido na função pública, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- I) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial;
m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício da função pública, em conformidade com o disposto neste Edital;
n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários; e p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia/MS, para assinatura do contrato.
11.2 O candidato convocado para contratação será convocado oficialmente através do Diário Oficial do Município e também por aplicativo de mensagens ou telefone e deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
c) título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
d) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
e) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
f) certidão de nascimento dos filhos dependentes.
g) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
h) certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
i) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
j) declaração de Bens atualizada.
k) conta bancária - poupança ou corrente (Banco do Brasil).
l) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
m) declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
n) avaliação cadastral para o eSocial.
o) certidão Negativa de Ações Criminais (últimos cinco anos).
p) certidão Negativa de Ações Cíveis (últimos cinco anos).

12. DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- 12.1 Os direitos, deveres e obrigações dos contratados serão regidos pelas disposições legais aplicáveis conforme disposto na Lei Municipal nº 3057 de 01 de novembro de 2023, bem como das disposições contratuais.
12.2 Os contratados deverão observar rigorosamente as normas internas do órgão público contratante, bem como as condições estabelecidas para o exercício das atividades específicas, a carga horária, o desempenho das funções atribuídas e o cumprimento das políticas e regulamentos institucionais.
11.3 A assinatura do contrato implicará na aceitação integral dos termos e condições definidos na minuta do contrato. Recomenda-se aos candidatos aprovados que leiam atentamente o documento antes da formalização do vínculo contratual.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia ao órgão;
c) pela extinção ou conclusão do objeto do convênio;
d) quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos ocupados;
e) por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado;

14. DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO

- 14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
15.2 Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial do Município.
15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
15.4 Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

15.5 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.6 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>.

15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Município em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura <https://www.brasilandia.ms.gov.br>, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.8 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Brasilândia/MS, 23 de fevereiro de 2025.

Maria Inês Anselmo Costa
Secretária de Educação, Esporte e cultura

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Prorrogação/ Data prevista para encerramento
Etapa I: Publicação do Edital, Entrega de títulos e certificados. Publicação preliminar	Publicação do Edital	26.02.2025	
	Período de Inscrições e envio/entrega dos Títulos e Certificados	28.02.2025	07.03.2025
	Avaliação dos Documentos Comprobatórios (Títulos e Certificados)	10.03.2025	17.03.2025
	Publicação da relação dos candidatos inscritos e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	18.03.2025	
Etapa II: (Prova)	Publicação para realização da Prova		
	Aplicação da Prova		
Etapa III: Publicação do Resultado	Publicação do Resultado (Prova de Títulos e Prova)		
Etapa IV: Recursos e Publicação do Resultado e definitivo	Período Recursal		
	Análise de Recurso		
	Publicação do Resultado dos Recursos		
Etapa V: Homologação	Publicação Resultado Definitivo		
	Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025		

ANEXO II QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Professor de Ciências	Planejar e ministrar aulas que abordam diversos temas relacionados à biologia, física, química, astronomia e geociências, adaptando o conteúdo de acordo com o nível e a faixa etária dos alunos. Estimular a curiosidade científica, promovendo atividades práticas e experimentos que ajudem os estudantes a compreender conceitos teóricos. Avaliar o progresso dos alunos por meio de provas, trabalhos e participação em atividades, ajustando o método de ensino conforme a necessidade da turma. Fomentar o desenvolvimento do pensamento crítico e investigativo, incentivando os alunos a questionar e buscar respostas científicas para fenômenos do cotidiano. Integrar o uso de tecnologias educacionais para enriquecer o aprendizado e tornar os conceitos mais acessíveis. Trabalhar com questões ambientais e de saúde pública, conscientizando os alunos sobre a importância da ciência na sociedade. Colaborar com outros professores e profissionais da educação, promovendo uma abordagem interdisciplinar. Manter-se atualizado sobre as inovações científicas e as novas metodologias de ensino.
Professor de Artes	Desenvolver e aplicar atividades pedagógicas que incentivem a criatividade e expressão dos alunos, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e estimular a apreciação e interpretação de diferentes formas de arte, como pintura, escultura, música, dança e teatro. Propor projetos artísticos que integrem a comunidade escolar e incentivem a participação ativa dos estudantes, acompanhando o desempenho dos alunos, fornecendo feedback construtivo e promovendo desenvolvimento contínuo. Organizar exposições e apresentações de trabalhos artísticos dos alunos, promovendo a valorização do processo criativo, e promover a pesquisa e experimentação de novas técnicas e materiais, favorecendo a inovação no campo artístico. Integrar as artes com outras disciplinas, desenvolvendo atividades interdisciplinares que ampliem a visão crítica dos estudantes, participar de reuniões pedagógicas e colaborar com outros profissionais da escola para o desenvolvimento de estratégias de ensino, e atualizar-se constantemente sobre novas tendências e práticas no campo das artes, buscando aprimorar a metodologia de ensino.

Professor de Educação Física	Desenvolver e aplicar atividades físicas que promovam o desenvolvimento motor, a saúde e o bem-estar dos alunos, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e estimular a prática de atividades esportivas e recreativas, promovendo a integração e o trabalho em equipe. Orientar os alunos na adoção de hábitos saudáveis e na importância da atividade física regular, avaliar o desempenho físico dos alunos e fornecer feedback contínuo para o aprimoramento das habilidades. Organizar e coordenar competições, eventos e atividades físicas, estimulando a participação e o espírito de equipe, promover o respeito e a ética no esporte, incentivando atitudes de fair play. Trabalhar a inclusão de alunos com necessidades especiais, adaptando as atividades para promover a participação de todos, colaborar com a equipe pedagógica e outros profissionais da escola na elaboração de estratégias para o desenvolvimento integral dos alunos, e atualizar-se sobre novas práticas pedagógicas e tendências na área da Educação Física, buscando aprimorar suas metodologias de ensino.
Professor de Geografia	Desenvolver e aplicar atividades pedagógicas que promovam a compreensão do espaço geográfico, analisando as relações entre o homem e o ambiente, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e estimular a reflexão crítica sobre as questões socioambientais e a importância da sustentabilidade. Utilizar recursos didáticos diversificados, como mapas, gráficos, tecnologias digitais e atividades de campo, para enriquecer o processo de aprendizagem. Avaliar o desempenho dos alunos, promovendo a participação ativa e o desenvolvimento do pensamento geográfico. Integrar o ensino de Geografia com outras disciplinas, desenvolvendo atividades interdisciplinares que abordem as questões globais e locais. Promover a conscientização sobre a diversidade cultural e a importância do respeito às diferenças. Participar de reuniões pedagógicas, colaborar com a equipe escolar na elaboração de estratégias de ensino e atualização contínua sobre as novas abordagens e tendências no ensino de Geografia, buscando aprimorar suas metodologias.
Professor de História	Desenvolver e aplicar atividades pedagógicas que promovam a compreensão crítica dos processos históricos, analisando as relações entre passado, presente e futuro, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e estimular a reflexão crítica sobre os eventos históricos e suas implicações sociais, políticas e culturais. Utilizar recursos didáticos diversificados, como fontes primárias, filmes, documentários e tecnologias digitais, para enriquecer o processo de aprendizagem. Avaliar o desempenho dos alunos, promovendo o desenvolvimento do pensamento histórico e a construção da consciência histórica. Integrar o ensino de História com outras disciplinas, desenvolvendo atividades interdisciplinares que abordem questões contemporâneas a partir do passado. Promover a compreensão sobre as diferentes culturas, contextos históricos e a importância da preservação do patrimônio histórico. Participar de reuniões pedagógicas, colaborar com a equipe escolar na elaboração de estratégias de ensino e atualizar-se constantemente sobre novas abordagens no ensino de História, buscando aprimorar suas metodologias.
Professor de Língua Inglesa	Desenvolver e aplicar atividades pedagógicas que promovam o aprendizado da língua inglesa, estimulando a comunicação oral, escrita, auditiva e leitora, planejar e elaborar o conteúdo programático de acordo com as diretrizes curriculares e o perfil da turma, e incentivar o desenvolvimento de habilidades linguísticas por meio de contextos culturais e comunicativos. Utilizar recursos didáticos diversificados, como músicas, filmes, jogos, tecnologias digitais e textos autênticos, para enriquecer o processo de aprendizagem. Avaliar o desempenho dos alunos, fornecendo feedback contínuo para o aprimoramento das habilidades linguísticas e culturais. Promover a prática da língua inglesa de forma interativa e contextualizada, estimulando a utilização da língua em situações reais de comunicação. Integrar o ensino de inglês com outras disciplinas, desenvolvendo atividades interdisciplinares que favoreçam o uso da língua em diversos contextos. Participar de reuniões pedagógicas, colaborar com a equipe escolar na elaboração de estratégias de ensino e manter-se atualizado sobre as novas abordagens no ensino de língua inglesa, buscando aprimorar suas metodologias e práticas pedagógicas.
Professor de Matemática	Planejar as aulas, elaborando conteúdos e atividades que atendam às necessidades dos alunos. Ensinar e explicar conceitos matemáticos de forma clara e acessível, utilizando diferentes métodos de resolução de problemas. Avaliar o desempenho dos alunos periodicamente, fornecendo feedback construtivo para identificar dificuldades e acompanhar o progresso. Desenvolver habilidades cognitivas nos alunos, promovendo o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento crítico. Motivar os alunos, despertando seu interesse pela disciplina com recursos criativos e envolventes. Adaptar os métodos de ensino de acordo com os estilos de aprendizagem dos alunos, oferecendo suporte personalizado quando necessário. Acompanhar o aprendizado individual, observando o desempenho e fornecendo apoio adicional, seja por meio de tutoria ou outros recursos. Participar de reuniões pedagógicas, colaborando com outros professores e a equipe pedagógica para ajustar métodos de ensino e discutir o progresso dos alunos. Atualizar-se constantemente sobre novas metodologias de ensino e descobertas matemáticas, aprimorando a prática pedagógica. Promover a interdisciplinaridade, estabelecendo conexões entre a Matemática e outras disciplinas, mostrando suas aplicações no mundo real.
Professor de Língua Portuguesa	Planejar as aulas, desenvolvendo conteúdos e atividades que promovam o aprendizado das competências linguísticas e literárias dos alunos. Ensinar e explicar as normas gramaticais, ortográficas, sintáticas e semânticas da Língua Portuguesa, buscando tornar o ensino acessível e compreensível. Estimular a leitura e a interpretação de textos, promovendo a reflexão crítica sobre diferentes gêneros e contextos. Avaliar o desempenho dos alunos, por meio de provas, trabalhos e atividades, oferecendo feedback contínuo para o aprimoramento do aprendizado. Desenvolver habilidades de escrita, incentivando a produção textual de forma clara, coesa e criativa. Trabalhar a compreensão e a análise de textos literários, contextualizando-os historicamente e culturalmente. Motivar os alunos a ampliar seu vocabulário, incentivando a curiosidade sobre a língua e promover o uso adequado da língua em diferentes situações comunicativas. Adaptar os métodos de ensino de acordo com as necessidades dos alunos, proporcionando atividades diversificadas e suporte individual quando necessário. Acompanhar o progresso de cada aluno, identificando dificuldades e propondo soluções adequadas para o desenvolvimento linguístico. Participar de reuniões pedagógicas, contribuindo para o planejamento e aprimoramento do ensino da Língua Portuguesa. Atualizar-se constantemente sobre novas abordagens pedagógicas e inovações no ensino de Língua Portuguesa, buscando sempre melhorar a prática docente. Fomentar a interdisciplinaridade, integrando o ensino da Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento, mostrando a relevância da língua no contexto social e cultural.
Professor Pedagogo	Planejar as aulas, desenvolvendo atividades e conteúdos que atendam às necessidades de aprendizagem dos alunos, com foco no desenvolvimento integral. Estimular o aprendizado por meio de metodologias ativas, favorecendo a participação e o envolvimento dos estudantes no processo educativo. Acompanhar e observar o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, identificando suas dificuldades e potencialidades. Propor e aplicar estratégias de ensino diferenciadas, adaptando-se às diferentes realidades e ritmos de aprendizagem dos alunos. Promover a integração entre os conteúdos curriculares e as práticas pedagógicas, respeitando as especificidades de cada fase do desenvolvimento infantil. Avaliar o progresso dos alunos por meio de observação contínua e avaliações formais e informais, fornecendo feedback para o aprimoramento do aprendizado. Trabalhar em parceria com outros professores e profissionais da escola, contribuindo para a construção de um ambiente educativo colaborativo e inclusivo. Orientar e apoiar os alunos em suas dificuldades emocionais e sociais, ajudando a promover um ambiente de respeito e convivência saudável. Participar de reuniões pedagógicas, propondo soluções para problemas educacionais e participando ativamente da definição de estratégias para o desenvolvimento da escola. Atualizar-se constantemente sobre novas teorias e práticas pedagógicas, buscando aprimorar sua atuação e oferecer um ensino de qualidade. Incentivar a autonomia e a criatividade dos alunos, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas que favoreçam o aprendizado contínuo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Nome: _____ CPF.: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

() Que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a)_____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, _____, _____ Cidade/estado.
Assinatura do servidor (a)

ANEXO IV **DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____ CPF.: _____
Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, _____, _____ Cidade/estado.
Assinatura do servidor (a)

ANEXO V **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL**

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Data de Nascimento: //_____

Telefone de Contato: (_____) _____

E-mail: _____

CARGO PRETENDIDO

Cargo: _____

DADOS COMPLEMENTARES

Possui alguma deficiência? () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

Declara-se afrodescendente? () Sim () Não

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente das regras do processo seletivo simplificado.

Assinatura do Candidato: _____

Data: / / _____

Matéria enviada por Osvaldo da Silva Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Vereador a Maria Jovelina da Silva nos termos regimentais tipificados no artigo 190 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e no que lhe é outorgado por Lei:

CONVOCA os nobres Vereadores, Servidores da Pasta da Secretaria Legislativa (auxiliares, direção e assessoramento) e servidoras ocupantes dos cargos de serviços gerais para a **SESSÃO SOLENE a ser realizada na QUINTA-FEIRA DO**